

Nota Técnica nº 7/2017/COSUB/SIP  
Documento nº 00000.025690/2017-66

Em 2 de maio de 2017.

Ao Senhor Coordenador de Águas Subterrâneas

Assunto: **Certificação do cumprimento da Meta Federativa 1.2- Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas - para os Estados no 2º período de certificação do PROGESTÃO.**

Referência: 015457/2017-75

1. A presente Nota Técnica trata da verificação ao atendimento da Meta 1.2 do Progestão: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, referente ao exercício de 2016. Fazem parte desta avaliação os estados que estão no 2º Período de certificação - Amapá, Distrito Federal e São Paulo.
2. A Meta 1.2 foi definida como o compartilhamento, no âmbito do SNIRH, das informações sobre autorizações administrativas para o uso das águas subterrâneas, como outorga, uso insignificante, autorização para perfuração de poços, cadastro de poços entre outras, conforme o estágio da gestão de recursos hídricos subterrâneos em cada estado.
3. No primeiro ano de certificação das metas federativas, para cumprimento da meta 1.2 é requisitado aos estados o preenchimento de um questionário sobre a gestão das águas subterrâneas. O questionário contém questões sobre a visão institucional, o quadro de pessoal, a visão geral sobre os aquíferos, o licenciamento de poços, os usos insignificantes, os processos de outorga e a forma de armazenamento das informações no órgão gestor estadual. Essas informações são importantes como ponto de partida para definição da quantidade de informações a serem compartilhadas posteriormente no CNARH.
4. O critério para a avaliação da meta foi o recebimento do questionário devidamente preenchido no prazo estabelecido pela Superintendência de Apoio ao SINGREH – SAS, ou seja, até a data de 31 de dezembro de 2016, conforme divulgado no Informe Progestão Nº 05 de 8 de março de 2016.
5. Os três estados no 2º período de avaliação enviaram o questionário devidamente preenchido e no prazo. O percentual de questões respondidas satisfatoriamente variou de 91 a 96%. Não foram penalizadas as respostas com lacunas de informação, desde que justificadas.

6. Diante do recebimento das informações solicitadas no questionário, dentro do prazo estipulado e no padrão requerido, certificamos que Amapá, São Paulo e Distrito Federal cumpriram a meta 1.2.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LETÍCIA LEMOS DE MORAES  
**Especialista em Recursos Hídricos**

(assinado eletronicamente)  
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR  
**Especialista em Recursos Hídricos**

De acordo,

À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)  
FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA  
**Coordenador de Águas Subterrâneas**